



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
BIBLIOTECA SETORIAL

EDITAL INTERNO Nº01/2015

**ESCOLHA DO PATRONO OU PATRONESSE DA BIBLIOTECA SETORIAL DA
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS**

A chefia da Biblioteca Setorial da Unidade acadêmica de Garanhuns da Universidade Federal Rural de Pernambuco torna pública a realização do processo de escolha do patrono ou patronesse da biblioteca setorial da Unidade Acadêmica de Garanhuns.

1 DA CONSULTA

1.1 A consulta realizar-se-á no dia 07 de dezembro de 2015.

1.2 Estão habilitados a sugerir a nomeação todos os servidores técnicos e servidores docentes lotados na Unidade Acadêmica de Garanhuns.

1.3 Estão habilitados a escolher o patrono ou patronesse todos os Discentes, Servidores Técnicos e Servidores Docentes matriculados e /ou lotados na Unidade acadêmica de Garanhuns.

2 DOS CANDIDATOS

2.1 Poderá ser indicado um brasileiro, de notável saber em área de conhecimento que contemple a maioria dos cursos oferecidos pela unidade acadêmica.

2.2 Caberá a Comissão Eleitoral a aceitação dos nomes sugeridos para serem postados na cédula de escolha.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 O processo eleitoral fica orientado conforme o seguinte cronograma:

3.1.1 16 e 20 de novembro - envio de sugestões dos nomes para candidatura, com justificativa, até às 23h59 do dia 20 de novembro através do email: gracineidess@yahoo.com.br;

- 3.1.2 07 de dezembro – consulta à comunidade.
- 3.1.3 08 de dezembro – apuração dos resultados.
- 3.1.4 09 de dezembro – divulgação.

4 DA COMISSÃO

4.1 Fica definida a seguinte estrutura da Comissão Eleitoral:

- 4.1.1 Presidente da Comissão Eleitoral – Gracineide Santos da Silva
- 4.1.2 Secretária da Comissão Eleitoral – Ilca Suzana Lopes Vilela
- 4.1.3 Membro da Comissão Eleitoral – Laurizete Ferreira
- 4.1.4 Membro da Comissão Eleitoral – Jaciara Felix

4.2 Ficam nomeados como responsáveis pelas URNAS e assistência junto à Comissão Eleitoral os seguintes colaboradores:

- 4.2.1 Prédio Administrativo: (Laurizete Ferreira e Ilca Suzana Lopes Vilela)
- 4.2.2 Biblioteca: (Paula Roberta e Jaciara Felix)

5 DA PROPAGANDA

5.1 Será admitida propaganda ou publicidade para divulgação dos nomes sugeridos apenas em meios eletrônicos.

6 DAS CÉDULAS E URNAS

6.1 A cédula de escolha será confeccionada pela Comissão Eleitoral.

6.2 Constarão na cédula o nome de todos os patronímicos sugeridos e acatados pela Comissão Eleitoral.

6.3 A ordem dos nomes sugeridos será a alfabética.

6.4 A confecção de cédulas fica prejudicada no caso de havendo apenas uma chapa inscrita, quando se procederá pelo processo de aclamação pela Diretoria do Sistema de Bibliotecas da UFRPE, ouvida a Comissão Eleitoral.

7 DA VOTAÇÃO

7.1 Votação dar-se-á por sistema manual.

7.2 Não será admitido voto por procuração.

7.3 A entrega e recebimento da cédula serão efetivadas pelo representante de cada turma observadas a nomeação do item 4.2

7.4 Somente poderão votar estudantes regularmente matriculados, de acordo com a listagem fornecida pelas Coordenações dos Cursos.

7.5 Somente poderão votar Servidores Técnicos e Servidores Docentes em pleno desempenho de suas funções na Unidade Acadêmica de Garanhuns.

7.6 As urnas funcionaram nos seguintes horários:

7.6.1 Prédio Administrativo: das 8h às 12h e a das 14h às 17h

7.6.2 Biblioteca: das 8h às 21h

8 DO RESULTADO

8.1 Será considerado escolhido patrono ou patronesse da Biblioteca Setorial da Unidade Acadêmica de Garanhuns-UFRPE o indicado que obtiver maioria simples de votos, não computados os em brancos e os nulos.

8.2 Havendo empate na primeira colocação, numa disputa com três ou mais possível patronímicos, será realizado um segundo escrutínio apenas com os dois mais votados.

8.3 Havendo empate numa disputa de apenas dois concorrentes caberá a diretoria a decisão soberana pelo desempate.

9 DOS ENCAMINHAMENTOS

9.1 Ao deferir o pedido de registro de patronímico sugerido, a Comissão Eleitoral comunicará a decisão de imediato às Direções Geral e Acadêmica e Administrativa.

9.2 A Direção Geral e Acadêmica encaminhará a decisão à Direção do Sistema de Bibliotecas Da UFRPE.

9.3 A Direção do Sistema de Bibliotecas da UFRPE encaminhará para o CONSU.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos por esta comissão.

Garanhuns, 05 de novembro de 2015.



Gracineide Santos da Silva
Presidente da Comissão